

**PORTARIA Nº 111/2016**

**(DOC TCE-MT de 07.06.2016)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução Normativa nº 14/2007,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, oficializada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelos Atos 057 e 059/2015 – CPI/MP-MT, instituída para investigar a conduta de membros do Ministério Público Estadual relacionada à supostas irregularidades na negociação de cartas de créditos, ocorridas na área sujeita ao controle e fiscalização do Poder Legislativo Estadual, por meio do Ofício CPI-MP-MT 008/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os Auditores Públicos Externos RODRIGO SANTOS CASTRO VILA e ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ, para, em regime de cooperação e sob a coordenação da Presidência do TCE-MT, prestar auxílio à referida Comissão Parlamentar, competindo-lhes auditar processos, documentos, dados e informações que lhes forem entregues formalmente pelo Presidente da CPI, a quem deverão responder os quesitos e questionamentos por meio de relatórios de auditoria, até o encerramento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente